



DECRETO MUNICIPAL Nº 2682, de 04 de setembro de 2025.

Institui e nomeia os membros do Grupo de Trabalho do Plano Diretor do Município de São Simão, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de São Paulo, Izaias Leão de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância do planejamento urbano para organizar o crescimento e o desenvolvimento do Município de São Simão;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) estabelece a obrigatoriedade da elaboração do Plano Diretor para cidades integrantes de regiões metropolitanas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho do Plano Diretor, composto por membros do Poder Executivo, com o objetivo de coordenar, planejar e acompanhar todas as etapas técnicas da elaboração do Plano Diretor.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

1. Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura: Antonio Cláudio Garcia Duarte;
2. Chefe de Planejamento: Silmara Saraiva Marques dos Santos;
3. Chefe de Negócios Jurídicos: Plínio Cesar Firmino;
4. Chefe de Gabinete: Antônio Carlos Monteiro Junior;
5. Secretário de Administração e Recursos Humanos: César Rodrigo Bigaram Pretel
6. Supervisor de Água e Esgoto: Clovis Tadeu Balsan;
7. Secretária Municipal Adjunto de Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura: Camila Beatriz Luizeti;
8. Secretário Municipal Adjunto de Turismo e Desenvolvimento Econômico: Wellington Manoel Penha;
9. Assessora da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Infraestrutura: Jéssica Mara de Jesus Oliveira;
10. Fiscal de Postura: Adriane de Almeida Câmara;
11. Supervisor de Manutenção Elétrica: Cesar Augusto Gonçalves de Oliveira;
12. Supervisor de Bomba D'Água: Wellington Luis da Matta;
13. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Zeladoria Pública e Agricultura: Antônio de Pádua Bordignon Fernandes;
14. Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente, Zeladoria Pública e Agricultura: Douglas Arantes Frequete;



15. Assessora da Divisão de Fiscalização e Tributos: Ana Paula Dario de Oliveira.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será responsável por:

- I. Coordenar o cronograma e as etapas do Plano Diretor;
- II. Coordenar a produção de diagnósticos e estudos técnicos;
- III. Integrar as políticas públicas municipais existentes;
- IV. Encaminhar propostas e relatórios ao Grupo de Acompanhamento e à Câmara Municipal.
- V. Realizar audiências públicas.

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho poderão ser ordinárias ou extraordinárias, convocadas pelo Presidente do Grupo.

Art. 5º Os membros do Grupo de Trabalho não serão remunerados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Grupo de Trabalho estar formalizado até o dia 05/09/2025.

São Simão, 04 de setembro de 2025.

IZAIAS LEÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal